

M. Oliveira
 Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
 -PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 214, DE 11 DE AGOSTO DE 1.971.

"Dispõe sobre doação de Terreno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
 usando de suas atribuições legais, D E C R E
T A, a seguinte. . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doação
 ao Grupo da Fraternidade "Irmãos Joseph", de um terreno com área
 de 2.500 m², localizada no Núcleo Habitacional "Jardim 1º de Maio"
 desta cidade, delimitado pelas ruas 16, 20 e 21, e destinado à
 construção de um crêche.

ARTIGO 2º:-O terreno ora doado reverterá ao patrimônio municipal,
 se decorrido um ano após a doação, não fôr utilizado de acôrdo com
 o Artº 1º desta Lei.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
 vogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
 Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
 -PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 215, DE 11 DE AGOSTO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
 usando de suas atribuições legais, D E C R E
T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial
 de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a
 compra de medicamentos, leite, etc, destinado ao Pronto Socorro -
 Municipal.
 (segue)

Maurício

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SAÚDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.1.1.7.1.- Pessoal

Vencimentos de mensalistas e contratados... R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Maurício
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....

.....

.....

LEI Nº 216, DE 11 DE AGOSTO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
usando de suas atribuições legais, D E C R E -
T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado ao Departamento Municipal de Trânsito, criado pela Lei nº 162, de 5 de novembro de 1.970.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1.1.3.9.3.- Prosseguimento e conclusão de obras

Réde de iluminação..... R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....

.....

.....